



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 38/2020

Processo Administrativo: nº 128/2020

Ementa: Aquisição de Tonners e Cilindros para as novas impressoras do Hospital Municipal de Ibaiti (U.T.T.T.C.I) e para o Hospital de Campanha Municipal (UPA)

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “ a” , e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº **05.283.002/0001-59**.

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I)**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Presidente, Senhor Robson da Silva Reis, necessita da **Aquisição de Tonners e Cilindros para as novas impressoras do Hospital Municipal de Ibaiti (U.T.T.T.C.I) e para o Hospital de Campanha Municipal (UPA)**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 6.965,00 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)**, ofertado pela empresa **LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **05.283.002/0001-59**, sediada na **RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786 SALA 01 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti /PR**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “ a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “ a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “ a” , R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “ a” , do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“ A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição de Tonners e Cilindros para as novas impressoras do Hospital Municipal de Ibaíti e Hospital de Campanha de Ibaíti de acordo com termo de referência em anexo. Vale ressaltar que já existe um processo licitatório para aquisição de tais componentes, sendo o Pregão Presencial de nº 36/2019 o qual tem vigência até 23 de outubro de 2020, no entanto tal processo não contempla os itens solicitados na requisição de Material 98/2020. Isso se faz por decorrência que ocorreu a aquisição de demais impressoras, através da Dispensa de Licitação 16/2020, a qual foi realizada para equipar o Hospital de Campanha e a U.T.T.T.C.I., os quais



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

foram montados por decorrência da pandemia do COVID19.

apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 03 de Agosto de 2020.

Angélica Pricila da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 094/2020, de 17.04.2020

Angélica Cristina Rodrigues dos Santos

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 094/2020, de 17.04.2020

Vanderleya da Silva de Medeiros

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 094/2020, de 17.04.2020



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 38/2020

Processo Administrativo nº 128/2020

Objeto: Aquisição de Tonners e Cilindros para as novas impressoras do Hospital Municipal de Ibaiti (U.T.T.T.C.I) e para o Hospital de Campanha Municipal (UPA)

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 094/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referida Processo de Dispensa como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 03 de Agosto 2020.

ANTONELYDE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de

Saúde Municipal de Ibaiti

Portaria nº 1577, de 10 de abril de 2019



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 38/2020

Contratante: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Contratado: LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.283.002/0001-59

Objeto: Aquisição de Tonners e Cilindros para as novas impressoras do Hospital Municipal de Ibaiti (U.T.T.T.C.I) e para o Hospital de Campanha Municipal (UPA).

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	880	05.001.10.302.0017.2013	303	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2020	881	05.001.10.302.0017.2013	494	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2020	882	05.001.10.302.0017.2013	495	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2020	883	05.001.10.302.0017.2013	1077	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 6.965,00 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 03 de Agosto de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 1577, de 10 de abril de 2019

LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME

Christiano Labrozzi - 023.479.719-30
Contratado